



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.007 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN -  
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.03-16885342.14-3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 100.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente das anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo:

07.02-03070251.05-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 10.000.000,00
07.02.03070251.27-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 10.000.000,00
07.02.08452161.10-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 5.000.000,00
07.02.08452161.22-4120 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 5.000.000,00
07.02.08462241.28-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 5.000.000,00
07.02.08462281.12-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 15.000.000,00
07.02.08462281.14-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 10.000.000,00
07.02.10582282.29-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 20.000.000,00
07.02.13764481.19-4110 - Obras e Instalações .....	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
Soma .....	<u>Cr\$ 100.000.000,00.</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá

...



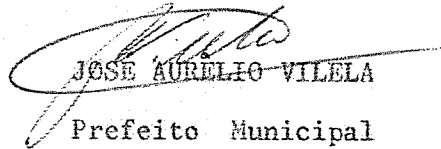
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.007 - CONTINUAÇÃO /

rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1984 .

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

XX

XX